



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

certifico que a Lei nº 339/2001
se encontra registrada no Livro nº 100
de Atas publicadas no local
de costume.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Aos 02 de Maio de 2001
Benevenuto

LEI Nº 339/2.001.

Amplia Número de Vagas de Cargos Efetivos do Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo Municipal de Lagoa Grande – MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, Inciso III, da Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ampliado o número de vagas dos Cargos de Carreira, Provimento Efetivo, de Recrutamento Amplo do Quadro Permanente de Servidores nos seguintes termos:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
Denominação de cargo	Número de Vagas	Denominação do Cargo	Número de vagas
Auxiliar de Serviços Gerais	50	Auxiliar de Serviços Gerais	65
Monitor de Creche	15	Monitor de Creche	25
Professor PI	65	Professor PI	80
Auxiliar de Enfermagem	10	Auxiliar de Enfermagem	15
Secretário Escolar	02	Secretário Escolar	05
Vigilante	05	Vigilante	10
Farmacêutico/ Bioquímico	01	Farmacêutico/ Bioquímico	02
Enfermeiro	01	Enfermeiro	03

Art. 2º. – As vagas dos cargos ampliadas pelo artigo anterior, serão automaticamente incorporadas a Lei Municipal Nº 233/97, e seus anexos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 02 de maio de 2.001.

Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal